



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO 6.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Recepção a Lei Federal n.º 14.903 de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n.º 14.903 de 27 de junho de 2024, que estabeleceu o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão de regimes próprios para execução de políticas públicas de fomento cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização, a proteção e o incentivo às manifestações culturais locais.

DECRETA:

Art. 1.º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Erechim, a Lei Federal n.º 14.903 de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública.

Art. 2.º As políticas públicas serão executadas por meio dos regimes próprios de fomento cultural, conforme dispõe o Art. 4.º da Lei 14.903/2024.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de setembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração